

05-01-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de novembro de 2021.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de dezembro de 2021.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS

- 1.1 – Ratificação do Despacho de aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada “Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral”.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade.
- 1.2 - Regulamento Municipal – Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 – 2030.
- 1.3 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares.
- 1.4 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.5 - Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração.
- 1.6 - Ratificação do Despacho de aceitação da Doação de Álcool Gel e Máscaras.

IV

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 01

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 05 de janeiro de 2022

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Pedro Miguel Mateus Saldanha, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária.

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 2 de terça-feira, dia 04 de janeiro de 2022, cujo total de disponibilidades é de € 1.360.646,20, sendo € 1.094.854,46 de operações orçamentais e € 265.791,74 de operações não orçamentais.

2. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivos pessoais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a justificação da falta, bem como, a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador se faria substituir pelo Sr. Pedro Saldanha.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

3. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por desejar um bom ano a todos, nomeadamente, um ano com sucesso e principalmente com muita saúde, tendo em conta a época que se atravessa.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou o requerimento que a seguir se transcreve:

"REQUERIMENTO - Situação legal dos cargos dos dirigentes da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

A Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 128/2015, no seu artigo 27.º refere que o regime de

nomeação em regime de substituição, para os cargos de dirigentes aplica-se nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular ou por urgente conveniência de serviço. _____

De todo o modo, a mesma Lei também refere que essa nomeação cessa na data em que o titular retome funções ou 90 dias sobre a data de vacatura do lugar, exceto se tiver em curso um procedimento para ocupar o respetivo lugar. _____

1. Tendo em conta o exposto e tendo já efetuado uma solicitação de informação sobre os concursos para os cargos de chefia intermédia de 3º grau em reunião anterior, procedimento concursal que não entendemos porque não prosseguiu ainda os seus trâmites legais e está parado há vários meses após aprovação por unanimidade em Assembleia Municipal realizada no dia 29 de junho de 2021, da proposta de definição de competências e designação de júris de recrutamento; _____

2. Tendo também em conta que, não tendo conhecimento que tenha decorrido qualquer concurso, os cargos de Chefia de Divisão também estarão neste momento ocupados em regime de substituição fora dos prazos legais previstos; _____

Solicito informação escrita sobre a situação de todos os dirigentes, Chefes de divisão e Chefias Intermédias de 3º grau a exercer funções nesta Câmara Municipal, com discriminação de: _____

1. **Quantos dirigentes estão designados em regime de substituição;** _____

2. **Data de início de funções desses dirigentes;** _____
e _____

3. **Previsão de realização dos respetivos concursos.** _____

Mais solicito que seja dado conhecimento deste requerimento à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 5 de janeiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Mª Fátima Simões Estevão” _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou, ainda, o requerimento que a seguir se transcreve: _____

“Requerimento – Transportes Escolares _____

Na última reunião de câmara realizada no passado dia 15 de dezembro, questioneei sobre a forma como estavam a ser feitas as consultas públicas para adjudicação dos transportes escolares, tendo constatado que a resposta não foi nada esclarecedora. Por isso, desde logo levantei muitas questões e dúvidas na forma como estaria a decorrer este procedimento. _____

Perante a falta de esclarecimentos apresento o presente requerimento. _____

Após consulta ao **Portal Base**, verifica-se que: _____

1. Foi publicada uma **Prestação de Serviços para Transportes Escolares- Pré-Escolar e 1º Ciclo** no dia **17.12.2021**; _____

2. Foi feita uma **adjudicação** com a empresa **Barraqueiro, SA**, no dia **7 de dezembro**; _____

3. Foi **assinado um contrato**, nº **53** de **2021**, com a empresa **Barraqueiro, SA**, no dia **14 de dezembro**, **com efeitos a novembro** (sem referir o dia específico, deixando ao critério dos serviços supõe-se). _____

I - Sendo um procedimento de consulta prévia, como se refere nos documentos, (onde deve ter existido consulta a 3 entidades em concorrência), não se compreende que a prestação de serviços tenha tido início antes da adjudicação. _____

Se já estava escolhido o vencedor, para que serviu o procedimento de consulta prévia? _____

Estamos perante uma **evidente e grosseira violação do princípio da concorrência, que determina a ilegalidade do procedimento e, por maioria de razão, do contrato e dos pagamentos que se vierem a realizar.** _____

II - Também relativamente ao mesmo procedimento, questiona-se o seguinte: _____

1) **A 22 de setembro de 2020, foi celebrado um contrato, por ajuste direto fundamentado em urgência imperiosa por 65 dias até 20 de novembro, com a Barraqueiro SA e com o objeto "Transportes escolares – Ano Letivo 2020/2021 – Aluguer" e um valor 23.230,00€;** _____

Data de Publicação de 26.10.2020 _____

2) **A 24 de novembro do mesmo ano foi assinado o contrato, precedido de consulta prévia, com a Ribatejana Verde - Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Lda., com o objeto "Aluguer de Autocarros para Transportes Escolares e para Transporte no âmbito de Visitas de Estudo e Atividades Diversas", no valor de 74.950,00€. A data de Adjudicação é de 20 de novembro de 2021;** _____

Data de publicação de 10.12.2020 _____

3) **A 7 de dezembro de 2021, com efeitos a novembro, é adjudicado novo procedimento de consulta prévia, com um valor de 38.760,00€.** _____

Data da publicação de 17.12.2021 _____

No prazo de um ano (se excluirmos o ajuste direto), foi adotado um procedimento de consulta prévia para contratos de valor 113.710€, valor este que somado ao ajuste direto, perfaz a quantia de 136.940€ _____

Perante o exposto é notório o FRACIONAMENTO DE DESPESA E A FUGA AO CONCURSO PÚBLICO, violando de forma clara, expressa e objetiva a regra do art. 22.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Esta norma dispõe: _____

"Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos _____

1 - Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta _____

“O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes”. _____

Tendo presente a norma citada, em novembro de 2020, quando se lança um procedimento de transportes escolares por consulta prévia de 74.950,00€ sabendo que no ano letivo seguinte há necessidade de novo procedimento de transportes escolares, sabia-se que o procedimento de 2021 não podia voltar a ser outra consulta prévia, por violação do valor do procedimento e do limite expresso na lei. _____

Concluindo: Em 2021, era imperativo que o Município adotasse um concurso público pois a margem para poder recorrer à consulta prévia era de 49,99€ (o limite da consulta prévia é de 74.999,99€). _____

Voltando ao último contrato, assinado em dezembro de 2021 e que tem uma vigência de 120 dias – novembro, dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, podendo vigorar até se esgotar o preço contratual, pergunta-se qual o procedimento a adotar a seguir, que não deverá ser mais um fracionamento. _____

Neste cenário de grave ilegalidade financeira e sendo nulo este procedimento de 2021, de acordo com a al. I) do art. 161.º do Código do Procedimento Administrativo, solicita-se ao Senhor Presidente cópia dos seguintes documentos: _____

- 1) Informação dos serviços que identifica a necessidade; _____
- 2) Decisão de início de procedimento (autorização da despesa, escolha do procedimento, escolha do critério de adjudicação, escolha das entidades a convidar, designação do júri e aprovação das peças do procedimento; _____
- 3) Email a enviar as peças do procedimento (com data e correio eletrónico legível); _____
- 4) Email's de entrada das propostas e as respetivas propostas (com data e correio eletrónico visível); _____
- 5) Relatórios do Júri com a fundamentação e proposta de adjudicação; _____
- 6) Email a remeter a decisão de adjudicação e a minuta de contrato (com data e correio eletrónico visível); _____
- 7) Contrato sem os dados expurgados; _____
- 8) Lista de pagamentos efetuados respeitantes ao mês de novembro e até 07 de dezembro ou _____

declaração sob compromisso de honra em como não houve serviços prestados neste período de tempo. _____

Solicita-se o envio da presente declaração de voto à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

Sobral de Monte Agraço, 5 de janeiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão" _____

O Sr. Presidente, apesar das afirmações da Sra. Vereadora Fátima Estevão, ressaltou que não estava a ser cometida qualquer ilegalidade por parte da Autarquia. Referiu que, de acordo com as normas que vinham a ser preconizadas, não seriam disponibilizados documentos internos, no entanto, podiam os mesmos ser consultados nos serviços. Porém, disse que, sendo recebidos os requerimentos, seriam equacionadas as respostas devidas. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de novembro de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de dezembro de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou que as minutas fossem aprovadas no final das reuniões e enviadas a todos os participantes. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS _____

1.1 – Ratificação do Despacho de aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada “Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ratificação do Despacho de aprovação da prorrogação do prazo de execução da



Empreitada denominada “Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral”



Considerando que:

- A) No âmbito da empreitada denominada “Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral”, foi solicitado pela Adjudicatária Pavipul Unipessoal, Lda., prorrogação graciosa do prazo de execução da identificada empreitada, nos termos e pelos fundamentos constantes do registo DE/10609 e 10812/2021, datados, de 15/12 e 22/12, respetivamente, por mais 90 dias;
- B) Analisado o pedido, nos termos e pelos fundamentos constantes da Informação Técnica, datada de 20/12/2021, em anexo, para a qual se remete, é proposta a concessão da prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, pelo período requerido de mais 90 dias;
- C) O termo do prazo contratual inicialmente previsto ocorreria em 23/08/2021, com um prazo de execução 270 dias, contados a partir da data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, em 24/11/2020, foi concedida uma prorrogação pelo período de 120 dias com termo a 20/12/2021, sendo certo que, a concessão da presente prorrogação implica um novo prazo para a conclusão da empreitada em referência, passando a sua conclusão a estar prevista para o dia 21/03/2022;
- D) A concessão da presente prorrogação de prazo, a título gracioso, não implica a assunção de novos encargos para o Município, sendo compatível com o interesse público envolvidos para o célere prosseguimento dos trabalhos em curso;
- E) Atendendo às frentes de obra, bem como o aproximar do termo da vigência do contrato, foi manifesta a incompatibilidade entre o prazo de resposta ao pedido e o agendamento de reunião de Câmara para o efeito, motivo pelo qual, através do meu Despacho datado de 21/12/2021, decidi acolher a proposta apresentada pelos serviços, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente, de modo a evitar atrasos e constrangimentos ao normal desenvolvimento da obra, e a consequente cessação do contrato ora em vigor.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto do número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, e números 1 e 5, do artigo 164.º do Código Procedimento Administrativo, ratificar a aprovação da prorrogação do prazo de execução da

empreitada denominada **“Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral”**, a título gracioso, por mais 90 dias, nos termos do meu despacho datado de 21/12/2021, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 21/03/2022. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que as obras no Concelho, com ou sem Covid-19, têm sempre problemas. Referiu que a documentação enviada, para além de não estar devidamente registada e alguma até por assinar, não estava perceptível, havendo até alguma confusão quanto ao teor das informações no que diz respeito à identificação de trabalhos complementares. Mais referiu que não percebia a razão da matéria em apreciação ser presente em reunião do executivo, uma vez que se trata de uma competência do Sr. Presidente, pelo que a apresentação da proposta devia de ser apenas para conhecimento. _____

O Sr. Presidente, atendendo à importância da obra, disse que entendeu dar conhecimento da prorrogação da obra em sede de executivo. Relativamente à documentação enviada, disse que podia efetivamente estar um pouco ilegível, porém, disse que a falta de assinaturas e de outros trâmites devia-se à implementação do um novo programa que ainda estava a ser alvo de alguma agilização. Mais referiu que o empreiteiro solicitou a prorrogação da empreitada devido à redução de trabalhadores e à falta de material. Referiu que efetivamente os técnicos não identificaram os trabalhos complementares referidos, todavia, a situação estava a ser verificada. Por fim, reiterou que devido à importância da empreitada entendeu conceder a prorrogação pelo que estava presente a proposta para conhecimento e ratificação. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que a situação dos trabalhos complementares já devia estar esclarecida, não estando, na sua opinião, o processo bem instruído. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa explicou que a existência ou não de trabalhos complementares não tinha implicações na prorrogação da empreitada. Disse que se trata de uma prorrogação graciosa, não prevista na lei, atendendo ao manifesto interesse público da empreitada. _____

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção por cumprimentar os presentes desejando um bom ano. Relativamente à matéria em apreciação, disse que o importante será cumprir os trâmites legais para que a obra seja concluída e possa servir a comunidade escolar, pelo que não fazia sentido a análise exaustiva de matérias administrativas não essenciais ao desenrolar da empreitada. Disse que a conclusão da obra é de extrema importância, uma empreitada da competência da Administração Central, que está a ser levada a cabo pela Autarquia. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves cumprimentou os presentes desejando um ótimo ano de 2022, com sucessos pessoais e profissionais. No que diz respeito à matéria em apreciação, disse

que, tendo em conta a importância da obra para o Concelho e para a comunidade escolar, designadamente, uma empreitada em a Autarquia se está a substituir ao Estado, seria melhor não complicar uma situação que, na sua opinião, até parecia de fácil entendimento. _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta não apresentava qualquer ilegalidade, tendo já sido apresentadas várias propostas de prorrogações de prazos de empreitadas. Disse que quando se pretende ser uma oposição destrutiva, naturalmente as matérias são sempre alvo de reparos e de votos contra. Quanto à situação em concreto, disse que efetivamente o mercado está a passar por várias dificuldades sendo compreensível o pedido de prorrogação. Como já referido, disse que se trata de uma obra que não é da competência da Autarquia, mas que está a ser assegurada pelo orçamento municipal, lamentando as complicações que estavam a ser levantadas. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha desejou um bom ano, com saúde, paz e sucesso profissional. Relativamente à importância da empreitada e à necessidade da sua conclusão, todos eram unânimes. Contudo, tratava-se de uma segunda prorrogação, pelo que devia de haver algum cuidado, até mesmo por parte dos empreiteiros que assumiram o cumprimento de um prazo. Disse, ainda, que ia votar contra a proposta apresentada, pois estava de acordo com as palavras proferidas pela Sra. Vereadora Fátima Estevão. _____

A Vereadora Fátima Estevão disse que o Sr. Presidente tem a responsabilidade de servir a população, pelo que, ao assegurar a realização desta ou de outra empreitada, em parceria com outras entidades, não fazia mais do que a sua obrigação. Referiu que naturalmente todos desejam ver a obra concluída, porém, não estava disponível para assumir qualquer responsabilidade nesta matéria ainda que de uma forma solidária. Por fim, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO" _____

Prorrogação do prazo da execução da empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral" _____

Considerando que: _____

1. Nos termos do CPA (Código do Procedimento Administrativo), art. 105.º, a apresentação de documentos, qualquer que seja o modo por que se efetue, é sempre objeto de registo, que menciona o respetivo número de ordem, a data, o objeto do requerimento, o número de documentos juntos e o nome do requerente. _____

Os documentos/requerimentos são registados segundo a ordem da sua apresentação e o registo é anotado nos requerimentos, mediante a menção do respetivo número e data. Constatamos que neste processo, apresentam-se dois requerimentos, o primeiro omisso quanto a estes dados essenciais – ou seja, em qualquer parte do documento não é visível a data de entrada, o respetivo n.º de registo nem sequer a data em que foi

produzido; o segundo que foi remetido por email aos membros do executivo em 04.01.2022 e que tem registo de entrada embora não a data de envio; _____

A informação técnica em anexo, também é apresentada pelos técnicos da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente sem estar assinada _____

2. A prorrogação do prazo depende de decisão do dono da obra. O dono da obra é aquele que, por lei ou delegação, tem competência para autorizar a despesa; _____

3. A presente empreitada teve como preço base, 204.000€ (aviso no Diário da Republica n.º de 6679/2020); _____

4. A adjudicação teve lugar por despacho do Presidente da Câmara em 31.08.2020, Publicação no Portal Base de 6.10.2021), com um valor de contrato de 171.000,00€; _____

5. No mandato anterior, tal como presente mandato, o Presidente tem delegação de competências para autorizar despesa até 300.000,00€. _____

Fica em dúvida qual a razão da presente prorrogação estar para confirmação (ratificação) do órgão executivo, a não ser que o Presidente da Câmara esteja a abdicar da delegação que lhe foi confiada. _____

Não estamos disponíveis para sermos parceiros na responsabilidade solidária que lhe advirá de uma eventual inspeção numa **empreitada adjudicada por 270 dias e que, com as prorrogações, terá um prazo de execução, se for cumprida dentro do prazo desta nova prorrogação, de 480 dias** sem que se vislumbre a aplicação de qualquer multa. _____

Por isso votamos contra esta proposta de ratificação, o que nada interfere na continuação da obra que consideramos de extrema importância, uma vez que legalmente apenas é necessária a devida autorização, como já dissemos atrás, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, mas por considerarmos grave se pactuarmos com mais esta derrapagem num prazo de conclusão de uma obra em Sobral de Monte Agraço, problema que já se vem tornando habitual, lamentavelmente, nas obras que são realizadas neste município da responsabilidade da Câmara Municipal. _____

Sobral de Monte Agraço, 5 de janeiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, ao abrigo do disposto do número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades

intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, e números 1 e 5, do artigo 164.º do Código Procedimento Administrativo, ratificar a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada **“Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral”**, a título gracioso, por mais 90 dias, nos termos do despacho datado de 21/12/2021, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 21/03/2022.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade

O assunto foi retirado da Ordem do Dia, atento o facto da proposta não se encontrar devidamente instruída, tendo sido verificada a falta de inclusão de alguns trabalhadores na informação para atribuição do dito suplemento, do parecer do Sindicato e da respetiva dotação financeira.

1.2 - Regulamento Municipal – Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 – 2030

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 – 2030 - Regulamento Municipal

Considerando que:

- A) Em 17/11/2021 a Câmara Municipal deliberou, aprovar, por maioria, a submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal do Plano Municipal Defesa Contra Incêndios - 2021 - 2030;
- B) Nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea que antecede, foi submetido a consulta pública, por um período de 15 dias, conforme aviso número 22342/2021, publicado no Diário da República, II Série, de 26 de novembro de 2021 e por edital, bem como, publicitação integral na internet na página do Município;
- C) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado, conforme o teor da informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, datada de 29/12/2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- D) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com

eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento Municipal do Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 - 2030, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 - 2030, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente informou que o documento foi submetido a consulta pública, não tendo sido rececionada qualquer sugestão, pelo que estava presente para deliberação e posterior submissão ao órgão deliberativo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

- Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021-2030 _____

Lamentavelmente, verificamos que se mantém na íntegra as considerações, sobre este processo, apresentadas na reunião de 17.11.2021, que aqui se reiteram: _____

- O Regulamento está a ser elaborado à luz de um diploma (DL 124/2006, de 28 de junho) que foi revogado pela publicação do D.L. 82/2021, de 13 de outubro, diploma este que apenas reconhece transitoriamente a validade dos Planos Municipais em vigor a 31.12.2021. No Município de Sobral de Monte Agraço, à data de 31 de dezembro, não se encontrava vigente qualquer Plano, ao contrário do afirmado na reunião de 17 de novembro último. O plano de 2ª geração referente ao despacho nº4345/2012 já não está em vigor, sendo a data de desatualização de 18/02/2020. _____

- Na presente data, a norma habilitante do **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)** e citada no mesmo (DL 124/2006, de 28 de junho) **está expressamente revogada desde 02.01.2022, pela entrada em vigor do D.L. 82/2021, de 13 de outubro**; Na ordem jurídica não existem regulamentos sem lei habilitante, desconhecendo-se, assim, qual o enquadramento regulamentar do presente documento; _____

- O art. 79.º do DL 82/2001, de 13 de outubro determina que os planos em vigor produzem efeitos até 2024 (“1 - Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo substituídos pelos programas de execução municipal previstos no presente decreto-lei). O Município pretende aprovar um _____

plano, à luz de uma lei revogada e com um prazo de vigência de 10 anos, claramente contrário à legislação vigente. _____

Na hipótese – e só hipótese – de vir a ser aprovado tal como está elaborado, o PMDFCI vigora até 2024 (por força de lei) ou até 2030, por força da vontade do Presidente da Câmara? (no caso concreto, apenas até 2025!) _____

- A informação que acompanha a proposta continua subscrita pelo Assistente Operacional - auxiliar - que, no nosso entender, não está habilitado ao exercício de funções como “Técnico” de proteção civil ou “Técnico” do Gabinete Técnico Florestal. Insistimos que no mapa de pessoal para 2022, este posto de trabalho apresenta a seguinte caracterização operacional: _____

“Reforço da equipa operacional da unidade orgânica; Assegurar a manutenção e beneficiação de infraestruturas; apoio à primeira intervenção em situações de ocorrências da proteção civil; Proceder à vigilância e controle da vespa velutina, coadjuvando as operações de combate e eliminação de ninhos; Coadjuvação na programação e trabalhos de limpeza de faixas de gestão de combustível; Apoio à limpeza urbana na prevenção de cheias e inundações.” _____

- **Certamente pelo facto de não haver qualquer análise técnica, é omissa a informação de que o parecer vinculativo do ICNF de 23.10.2021 está, nesta data, caducado. Este facto (aparentemente sem importância para a instrução procedimental) determina a ilegalidade de todo o PLANO. O parecer vinculativo comunicado ao Município refere”...mais se informa que deverá prosseguir o processo no prazo de 60 dias, findos os quais o parecer fica sem efeito”.** _____

Estando caducado desde 23.12.2021 o parecer vinculativo do ICNF, não pode a Câmara Municipal aprovar o PMDFCI, porque não está instruído com um documento obrigatório e determinante para a sua validade. _____

- Por último, para agravar tudo isto é absolutamente falso e juridicamente inexistente a alegada deliberação da Câmara Municipal, datada de 17.11.2021, em que alegadamente este órgão “...deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sobral de Monte Agraço (PMDFCI) 2021-2030, pelo período de 15 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e dos n.os 5 e 6, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.” _____

Esta deliberação nunca existiu, já o referimos na reunião de dia 2 de dezembro quando entregamos requerimento a solicitar a minuta da ata, foi inventada não sabemos por quem mas é subscrita pelo Senhor Presidente no Aviso publicado em Diário da República e contradiz em absoluto a proposta de deliberação apresentada a votação do órgãos executivo e a deliberação vertida na referida minuta da ata. A Câmara Municipal



nunca se pronunciou relativamente ao Projeto de Regulamento. A Câmara Municipal deliberou o início de procedimento que é uma formalidade que antecede o Projeto de Regulamento e que, como foi por nós referido - até estava dispensado no presente procedimento. _____

*Aprovar um documento estratégico - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - com base numa **deliberação inexistente** relativamente a uma formalidade essencial, com base **numa publicação inverídica** pois o ato publicado nunca existiu, assente num parecer vinculativo caducado e sem lei habilitante (por revogação do DL 124/2006, de 28 de junho), traduz um desrespeito absoluto pelo princípio da legalidade.* _____

Perante o exposto só poderemos votar contra a proposta apresentada e lamentar a forma como este executivo da CDU teima em proceder, não ouvindo os restantes vereadores e desrespeitando as decisões tomadas nestas reuniões de câmara. _____

Solicita-se o envio da presente declaração de voto à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

Sobral de Monte Agraço, 5 de janeiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão" _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de consulta pública, não se vislumbrando de que modo é que o conteúdo deste regulamento, na sua forma, não em termos de conteúdo, pois aqui não tinha razão de ciência para se pronunciar, pudesse estar ferido de anulabilidade e ilegalidade. _____

O Sr. Presidente disse que foi solicitada informação à Dra. Ana Lousa, não tendo sido verificado qualquer constrangimento legal quanto ao procedimento adotado. Referiu que o parecer do ICNF é favorável ao plano e assim sendo foi dado andamento ao processo para que fosse submetido a consulta pública. Disse que está a ser analisado com a referida entidade a necessidade, ou não, de um novo parecer ou a prorrogação do existente, todavia, ressaltou que o parecer emitido já tinha sido positivo. Referiu, ainda, que o processo estava a decorrer bem, todavia, seriam analisadas as questões vertidas na declaração da Sra. Vereadora Fátima Estevão. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que importa fazer, mas de forma correta, pelo que o seu papel, enquanto membro do executivo, passava também por zelar que assim acontecesse. Disse ser lamentável o facto de um dirigente da Autarquia dizer uma inverdade em reunião do executivo, uma situação que não se recordava de alguma vez ter acontecido, ao referir que foi aprovado uma matéria, quando assim não aconteceu, pois o que foi aprovado não foi o que está espelhado na proposta, mas sim no cabeçalho da mesma, tratando-se de situações distintas. _____

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção por valorizar o trabalho de quem está no terreno, sendo o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios um instrumento de trabalho que irá proporcionar mais segurança, ressaltando que o essencial é que fique operacional e facilite aqueles que com ele trabalham. Congratulou a Sra. Vereadora Fátima Estêvão pela análise jurídica efetuada e pelo trabalho exaustivo em termos de pesquisa de leis. Porém, disse achar que a Sra. Vereadora, relativamente à atividade do trabalhador afeto ao Gabinete Florestal que sobrescreveu a informação técnica, não tinha lido apenas o cabeçalho, mas quase assim parecia, pois apenas tinha abordado metade daquela que é a sua atividade, tendo sido extraída apenas uma parte das suas competências. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, aprovar o Regulamento Municipal do Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 - 2030, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Plano Municipal Defesa Contra Incêndios 2021 - 2030, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

1.3 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

Considerando que: _____

- A) Nos termos do ponto número 2.9.10.1.11, das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, e não revogado conforme enunciado no artigo 17.º do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) doravante identificado por POCAL, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____
- B) Nos termos do disposto no número 2, do artigo 2.º, do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos

superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”; _____

C) À semelhança de anos anteriores, propõe-se a constituição de 5 Fundos de Maneio, com os seguintes valores e afetação: _____

c.1) Valor de 1.500,00€ - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos; _____

c.2) Valor de 575,00€ - Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças; _____

c.3) Valor de 575,00€ - Eng.^a Margarida Frade, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; _____

c.4) Valor de 880,00€ - Dr.^a Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

c.5) Valor de 600,00€ - Dr.^a Nélia Feliciano, Chefe da Unidade de Educação e Ação Social. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do disposto no ponto número 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto – lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro e não revogado conforme enunciado no artigo 17.º do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 5 Fundos de Maneio, no valor total de 4.130,00€, designando como titulares: _____

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; _____

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; _____

- Eng.^a Margarida Frade, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; _____

- Dr.^a Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€; _____

- Dr.^a Nélia Feliciano, Chefe da Unidade de Educação e Ação Social Valor de 600,00€. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no ponto número 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto – lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro e não revogado conforme enunciado no artigo 17.º do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização

Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 5 Fundos de Maneio, no valor total de 4.130,00€, designando como titulares: _____

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; _____

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; _____

- Eng.ª Margarida Frade, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; _____

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€; _____

- Dr.ª Nélia Feliciano, Chefe da Unidade de Educação e Ação Social Valor de 600,00€. _____

1.4 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube

O Senhor Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, não participou na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube _____

Considerando que: _____

A) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática; _____

B) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; _____

C) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; _____

D) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; _____

- E) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; _____
- F) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, sendo certo que, o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, concretamente no seu artigo 46.º, e ainda alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01/10, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____
- G) O Monte Agraço Futebol Clube, através do DE/5377/2021 solicitou a atribuição de um subsídio e a assinatura do Contrato-Programa para o ano civil de 2021; _____
- H) O Monte Agraço Futebol Clube, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como a prática de jogos desportivos, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento; _____
- I) A atividade associativa do Monte Agraço Futebol Clube, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; _____
- J) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de Outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____

K) No documento externo melhor identificada na alínea g) da presente proposta, recaiu o despacho datado de 28/12/2021, proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente nos termos do qual se determinava a elaboração de proposta para submeter a reunião de câmara, bem como a elaboração de novo contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos e valor do contrato do ano transacto (€33.250,00). _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta euros), ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que o Monte Agraço Futebol Clube é uma entidade que desenvolve a sua atividade com apoio da Autarquia, contando no momento com 270 atletas e tendo um grande impacto junto da camada jovem do Município e dos Concelhos limítrofes. Referiu que devido à situação pandémica foram canceladas várias atividades e verificaram-se também algumas dificuldades na entrega atempada de alguns documentos para renovação do contrato-programa. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão começou por saudar e louvar os dirigentes do MAFC pelo trabalho desenvolvido e também pela resiliência e persistência na continuidade da sua atividade ainda mais em tempo de pandemia. Porém, e apesar de compreender a demora na

entrega dos documentos, talvez devesse ter sido feito um esforço para que chegassem de uma forma mais atempada. _____

O Sr. Presidente, reforçando as palavras do Sr. Vice – Presidente, disse que o apoio do Município é fulcral para o desenvolvimento das atividades do Monte Agraço Futebol Clube. Agradeceu a todos os colaboradores e dirigentes da referida entidade pelo trabalho realizado, salientando que os jovens que passam por este tipo de instituição, à semelhança da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, são realmente jovens bem formados. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que os documentos foram solicitados pelos serviços, porém, atendendo às dificuldades e ao cumprimento das suas atividades acabaram por descurar outras matérias, agradecendo a compreensão de todos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta euros), ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____

Deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Voltou a participar na reunião o Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha. _____

1.5 - Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração _____

O Sr. Vice - Presidente não participou na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____ 

Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração _____

Considerando que: _____

- A) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico; _____
- B) É da competência dos órgãos municipais, a construção, manutenção e gestão de centros municipais de protecção civil e de infra-estruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais, bem como articular com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas; _____
- C) É da competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) O apoio a conceder às entidades referidas na alínea c) da presente proposta, pode ser objeto de Protocolo de Colaboração em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes; _____
- E) A competência prevista no considerando anterior pode ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município; _____
- F) O Protocolo de Colaboração subscrito entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2021. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, cuja minuta se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos, bem como o apoio financeiro no montante anual de €105.000,00, sendo 92% classificado como transferência corrente e 8% como transferência de capital, nos termos e

para os efeitos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º e ainda da alínea o), do número 1, do artigo 33.º Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021' _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que o presente protocolo terá um aumento de 5% de financiamento relativamente aos aprovados anteriormente. Salientou o grande trabalho desenvolvido por esta associação formulando um enorme agradecimento, pessoal e institucional, a todos aqueles que integram esta entidade, extensivos às respetivas famílias. Referiu que todo o associativismo é muito importante, mas este em especial, também pela perigosidade da atividade. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que é de louvar todo o trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários, agradecendo aos corpos sociais, voluntários, funcionários e respetivas famílias. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, disse que o associativismo/voluntariado no seu exponente máximo é sempre de louvar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, cuja minuta se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos, bem como o apoio financeiro no montante anual de €105.000,00, sendo 92% classificado como transferência corrente e 8% como transferência de capital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º e ainda da alínea o), do número 1, do artigo 33.º Lei 75/2013, de 12 de setembro. ____

Voltou a participar na reunião o Sr. Vice – Presidente. _____

1.6 - Ratificação do Despacho de aceitação da Doação de Álcool Gel e Máscaras _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ratificação do Despacho de aceitação da Doação de Álcool Gel e Máscaras _____

Considerando que: _____

A) Nos termos da alínea j), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____



B) A Formato Magento, Lda. tendo em conta a atual situação pandémica no âmbito do COVID-19, doou ao Município de Sobral de Monte de Monte Agraço material de desinfeção, concretamente, 529 unidades de álcool gel (300ml), 205 unidades de garrafas de álcool gel (500 ml) e 1000 mascaras, tudo no valor de €3.330,00; _____

C) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no número 1 e 5, do artigo. 164.º, do Código Procedimento Administrativo; _____

D) Em 27 de dezembro de 2021, o Presidente da Câmara Municipal despachou do seguinte modo: "Deferido, à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificar". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e ao abrigo do disposto nos números 1 e 5, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da comunicação remetida pela empresa Formato Magento, Lda, considerando-se, assim, expressamente aceite a doação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha perguntou se a empresa que efetuou esta doação costuma trabalhar com a Autarquia, tendo o Sr. Presidente referido que não, sendo uma empresa que fez uma aquisição no Concelho e que, por amizade ao Sobral, fez esta doação, salientando que toda a ajuda é bem-vinda. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto nos números 1 e 5, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da comunicação remetida pela empresa Formato Magento, Lda, considerando-se, assim, expressamente aceite a doação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais,

assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico. _____

2. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2537 a 2768**, num valor total de **€ 649.828,53**. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha solicitou um ponto de situação sobre uma reclamação apresentada pelo munícipe Nuno Fortes a propósito das obras que estão a ser realizadas para implementação das condutas de gás. _____

Respondendo ao Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, o Sr. Presidente disse que não tinha presente a matéria, mas que as 2 ou 3 reclamações de que tinha conhecimento estavam a ser tratadas pelo técnico da Autarquia que acompanha a obra, Eng.º Rodrigo Oliveira. Referiu que naturalmente a instalação destas condutas implica a abertura de passeios/vias causando constrangimentos, porém, foi solicitada a devida autorização por parte da empresa para o efeito, estando a ser feito um esforço para que sejam causados os menores danos possíveis. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha alertou para o facto de algumas estradas municipais estarem degradadas, situação que, atendendo à época do ano, iria piorar. Destacou, ainda, o mau estado de conservação da estrada de Cabêda, solicitando um ponto de situação sobre a implementação de semáforos nesta localidade. _____

O Sr. Presidente referiu que os serviços têm vindo a fazer algumas intervenções pontuais, porém, existiam ainda alguns troços degradados a necessitar de reparações mais profundas. Referiu que a via que carece de maior atenção é a de Penedo Gordo, porém, a empreitada já estava entregue a um empreiteiro. Referiu que serão também efetuadas algumas intervenções nas vias de Chã, Cabêda e Molhados. Relativamente aos semáforos em Cabêda, disse que os equipamentos foram equacionados, todavia, verificaram-se alguns constrangimentos dentro da localidade, no que diz respeito a alguns circuitos, tendo sido solicitado um novo orçamento. Ainda neste âmbito, referiu que aquando da campanha eleitoral, teve oportunidade de falar com alguns munícipes sobre o assunto, tendo denotado que nem todos estavam agradados

com a situação, pelo que a instalação dos equipamentos devia ser reavaliada. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha referiu que naturalmente a população não estará agradada com a situação, porém, sendo feita uma análise em termos de passagem rodoviária (veículos pesados) e sendo esta uma via de principal acesso à A8, em alguns horários, seria de louvar a utilização deste sistema, sendo mesmo pertinente em termos de segurança rodoviária. Reforçou que esta é uma das principais vias de ligação ao Concelho e que o Centro de Exames de Condução acolhe um grande número de escolas da Região e não só, que aqui se deslocam para a realização de exames. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se efetivamente foi levantada alguma objeção por parte do IMT à realização de exames de condução no Concelho. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha referiu que um representante do IMT deslocou-se ao Centro de Exames não tendo gostado muito das acessibilidades ao Concelho e até ao próprio centro de exames. Na sua opinião, disse que é de todo o interesse a continuidade do Centro de Exames no Concelho. _____

O Sr. Presidente, referindo-se ao Centro de Exames, disse que a Autarquia tem auxiliado na limpeza do espaço. Disse que a infraestrutura é uma mais-valia pretendendo-se que continue a ser uma opção válida para os sobralenses e para quem visita o Concelho para a realização de exame de condução. Neste sentido, solicitou ao Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, em termos pessoais e profissionais, que fosse facultando informação sobre esta matéria para que a Autarquia possa ajudar a manter o espaço a funcionar. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse subscrever as palavras do Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha relativamente à estrada de Cabêda, sendo esta uma via que apresenta acentuados abatimentos devendo ser alvo de uma avaliação técnica. _____

Continuando a sua intervenção, perguntou se as obras efetuadas na encosta de Casais S. Martinho já estavam concluídas. Perguntou se os trabalhos a realizar no parque eólico do Jerumelo, que levou à passagem de veículos pesados pela localidade de Casais S. Martinho, já estavam concluídos, pois os locais de passagem estavam caóticos. Solicitou um ponto de situação sobre a reparação da EN 115, matéria já abordada em anterior reunião do executivo. No âmbito de um assunto falado na última sessão da Assembleia Municipal, perguntou por que razão não se avançava com a constituição do Conselho Municipal de Juventude, questionando sobre qual o parecer que estava em falta para o efeito. Por fim, disse que era de louvar a presença de jovens a assistir à reunião de Câmara, nomeadamente, os munícipes António Rodolfo, Rafael Ferreira e Raquel Lourenço. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas, referiu que a obra realizada na encosta de Casais S. Martinho estava concluída fazendo votos de que a intervenção permita sustentar e consolidar o terreno para que o talude não volte a cair para a via pública. Relativamente à

intervenção junto ao apeadeiro do Jerumelo, disse que os veículos pesados ainda não tinham passado, porém, atendendo ao volume dos equipamentos, estavam a ser preparadas as condições para que o acesso ao local seja mais fácil. De qualquer forma, referiu que está garantido, por parte da empresa, a reposição de tudo, à exceção de alguns árvores que tiveram de ser abatidas. No que diz respeito à EN 115, disse que foram trocadas várias comunicações com a Infraestruturas de Portugal, entidade responsável pela via, mas até ao momento nada foi feito. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou que o Sr. Presidente facultasse a última comunicação trocada com a referida entidade, pois esta é uma situação que, na sua opinião, carece de uma resolução, pelo que a ajuda de todos será uma mais-valia. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente disse que tiveram lugar alguns desenvolvimentos sobre o Conselho Municipal de Juventude. Deu conta da existência de um parecer da ANMP relativo a algumas dúvidas sobre o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude. Neste sentido, disse que embora seja um órgão consultivo, existiam incertezas quanto à emissão de parecer vinculativo por parte deste Conselho relativamente a algumas matérias, entre as quais, sobre os documentos previsionais. Contudo, disse que a situação já estava resolvida, não se colocando esta questão, pelo que em breve seria iniciado o procedimento de instalação do Conselho. _____

Informou que o Concelho tinha no momento 67 casos ativos de Covid-19, um número que começava a causar alguma preocupação. Referiu que, na próxima reunião iria propor a prorrogação da proposta referente às medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia, por mais dois meses, contando com a colaboração dos Srs. Vereadores para o efeito. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou sobre quais as medidas que estavam a ser implementadas na Autarquia face ao agravamento da pandemia. _____

O Sr. Presidente informou que foram canceladas quase todas as atividades de Natal, tendo apenas sido mantido o sorteio dos 3 cabazes de Natal, agradecendo a colaboração do comércio local pela adesão à iniciativa, que teve muito sucesso, e felicitando os vencedores. Deu conta da existência de casos positivos entre os trabalhadores da Autarquia - 6/7 casos ativos e 10/15 pessoas em isolamento -, situação que estava a comprometer o normal funcionamento dos serviços. Disse que todos os trabalhadores estavam a ser testados e, com maior incidência, aqueles que iam regressando de períodos de férias. Referiu, ainda, que os serviços encontravam-se a trabalhar em horários desfasados e que, atendendo ao agravamento da pandemia, assim iriam continuar. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, referiu que foram canceladas as atividades de férias de Natal e em boa hora assim foi decidido atendendo

ao agravamento da situação. Para colmatar de alguma forma o cancelamento das atividades, disse que foram criados alguns *workshops* on-line. Referiu, ainda, que estavam a ser fornecidas refeições a 11 alunos, existindo dois pontos de entrega para o efeito. _____

O Sr. Presidente referiu que o cancelamento das atividades foi uma decisão acertada, lamentando as críticas que foram efetuadas à Autarquia, tendo mesmo sido rececionadas comunicações desagradáveis. Todavia, poucos dias depois, o Governo veio dar indicações para suspender este tipo de atividades. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

O Sr. Rafael Ferreira solicitou a palavra para cumprimentar os presentes e desejar um bom ano. Disse que gostaria de colocar duas questões relativas aos caixotes do lixo na localidade de Calçada, situação já reportada por e-mail. Assim começou por dizer que, para além de ter solicitado mais equipamentos, atendendo a que no local existe um equipamento social, produzindo mais lixo, solicitou também um equipamento para separação de resíduos sólidos urbanos. Atendendo, ainda, ao estado de degradação da estrada para Fetais de Nossa Senhora, perguntou se estava planeada alguma intervenção. _____

A Sra. Raquel Lourenço começou por desejar um bom ano, com sucessos pessoais e profissionais. Disse que inicialmente pretendia apenas assistir à reunião, porém, dada a abordagem ao Conselho Municipal de Juventude gostaria de tecer alguns comentários. Assim, disse que a regulamentação do Conselho Municipal de Juventude refere que este órgão tem carácter meramente consultivo, pelo que a informação prestada pela ANMP era desconhecida ao abrigo da lei. Ainda relativamente ao Orçamento Municipal, disse que o Conselho Municipal de Juventude tem parecer obrigatório, mas não vinculativo e apenas no que dizia respeito às rubricas direccionadas à política jovem. Ainda no âmbito desta matéria, lembrou um evento realizado em contexto escolar, sobre política/jovens, em que o Sr. Presidente marcou presença, tendo proferido à data que ainda não havia um espaço, que seria preciso organizar, mas que fazia todo o sentido a ligação dos jovens à política. Assim, disse que estava na altura de equacionar este espaço de forma a fazer jus à intervenção do Sr. Presidente. Por fim, disse que no *sítio* do Município consta um regulamento publicado sobre esta matéria, todavia, o Conselho não estava instituído. _____

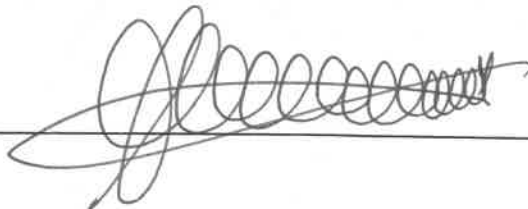
O Sr. Presidente relativamente aos caixotes do lixo disse que a situação seria analisada. Quanto aos ecopontos, disse que os equipamentos são colocados pela ValorSul, pelo que seria dada indicação para o efeito, todavia, a viabilidade da colocação competia à referida entidade. Referiu que efetivamente a colocação das condutas de gás estava a degradar um pouco as vias. Disse que nas vias intervencionadas foi colocado *tout-venant*, sendo que, após

um período de seis meses (período de abatimento), seria efetuada a pavimentação, sendo esta uma exigência imposta à empresa, nomeadamente, a reparação das vias danificadas. Relativamente à constituição do Conselho Municipal de Juventude, referiu que é intenção da Autarquia criar condições para o efeito, estando a ser atualizado o documento existente. Disse que a pandemia, devido às suas diversas vicissitudes, causou vários transtornos e atrasado o desenvolvimento de vários trabalhos. Todavia, estando ultrapassados todos os constrangimentos, seria dado andamento ao procedimento. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 21 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

